



Norma Interna nº 6

Normatiza os critérios para indicar alunos para aprovação direta ao curso de doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE (PPGCEE), no uso da competência que lhe atribui a Deliberação 022/2014 da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Norma Interna:

Art. 1 – Aos docentes permanentes que oferecerem vagas será facultado indicar alunos que cursaram o mestrado no PPGCEE para aprovação direta ao curso de doutorado. Nesse caso, o candidato estará isento do processo seletivo, ocupando de imediato uma vaga oferecida pelo orientador.

- 1- As indicações deverão ser feitas através de justificativa circunstanciada à Coordenação do PPGCEE, em documento contendo assinatura e matrícula do docente permanente.
- 2- As indicações deverão ser encaminhadas em prazo divulgado pela Coordenação do PPGCEE, sendo vedadas após a divulgação pública das vagas oferecidas por cada orientador pelo Edital de Seleção ao ingresso no Curso de Doutorado do PPGCEE.
- 3- As indicações estarão limitadas àqueles alunos que tiverem integralizado o curso de mestrado no PPGCEE há no máximo dois anos (contados a partir da data da defesa até o momento da inscrição no processo seletivo).

UERJ em 21 de novembro de 2019.

Nádia Souza Lima da Silva
Coordenadora
PPGCEE/IEFD/UERJ